

Lei nº 599/2013.

Dispõe sobre equiparação do cargo de Tesoureiro ao de Secretário do Município.

O Prefeito municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O cargo de Tesoureiro equipara-se ao cargo de Secretário Municipal, em todas as suas representações, igualmente a sua remuneração aos subsídios fixados em Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em, 15 de março de 2013.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Prefeito Municipal

